MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP N. 6.667, de 03 de outubro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria n. 151, de 23 de junho de 2004, considerando o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos Susep 15414.000435/2016-35, 15414.000436/2016-80 e 15414.000437/2016-24,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o ingresso no grupo de controle de PAN SEGUROS S.A., CNPJ n. 33.245.762/0001-07, BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ n. 19.449.767/0001-20, e BTG PACTUAL RESSEGURADORA S.A., CNPJ n. 15.421.859/0001-41, todas com sede na cidade de São Paulo – SP, de BTG PACTUAL G7 HOLDING S.A., CNPJ n. 17.252.858/0001-46, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, em decorrência do aditivo ao acordo de acionistas modificado e consolidado de BANCO BTG PACTUAL S.A., CNPJ n. 30.306.294/0001-45, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, celebrado em 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM MENDANHA DE ATAÍDES
Superintendente